

PERGUNTAS FREQUENTES

Edital Fapes nº 22/2022 – PICJr. 2023

1. O que é o Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo – Pesquisador do Futuro (PICJr 2023)?

O Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo – Pesquisador do Futuro (PICJr 2023) é um programa regular de fomento da Fapes e que tem como finalidade, despertar nos estudantes da Rede Pública de Educação Básica do Espírito Santo a vocação para a ciência, para o desenvolvimento tecnológico, bem como para ações de inovação, por meio de atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelos próprios alunos da Rede, sob a orientação e co-orientação de um pesquisador coordenador do projeto e de um professor tutor da escola parceira, respectivamente.

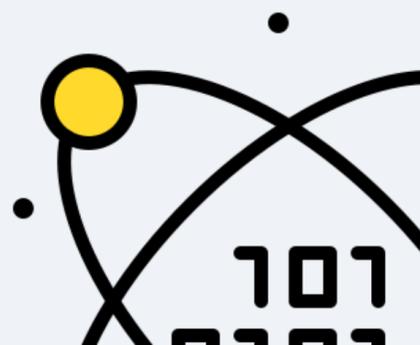
2. Quem pode participar do PICJr 2023?

Poderão participar do PICJr 2023 pesquisadores e estudantes vinculados às Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P) e professores e alunos da Rede Pública de Educação Básica localizadas no Espírito Santo. No entanto, destacamos que a submissão da proposta cabe ao pesquisador vinculado a IES/P, vide critérios de elegibilidade descritos no item 4 do edital.

3. O coordenador de outro(s) projeto(s) em andamento com apoio da Fapes (incluindo PICJr 2022) poderá submeter proposta para o edital PICJr 2023?

Sim.

4. A escola parceira do projeto PICJr 2023 deverá obrigatoriamente ser localizada em uma das áreas de atuação do Programa Estado Presente do Governo do Estado?



Não. Qualquer escola da Rede Pública de Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional técnica de nível médio e educação de jovens e adultos) municipal, estadual ou federal localizada no Espírito Santo poderá ser a escola parceira do projeto. No entanto, cabe ressaltar os projetos a serem desenvolvidos com escolas localizadas nas áreas do Programa Estado Presente terão prioridade na distribuição dos recursos financeiros previstos no edital, bem como atuará como critério de desempate em caso de propostas com mesma pontuação final.

5. Poderá ser submetida proposta fora dos temas de interesse estabelecidos no anexo I do edital?

Não.

6. Poderá ser submetida proposta em mais de um tema de interesse estabelecido no anexo I do edital?

Não. O proponente deverá optar por apenas um tema de interesse.

7. Posso submeter o mesmo projeto que tenho vinculado a outro edital da Fapes ou de outra agência de fomento, ou ainda, posso submeter o mesmo projeto que executei em outra edição do PICJr?

Não. As propostas para o PICJr 2023 devem ser INÉDITAS!

8. Posso submeter um projeto que seja continuidade de um outro projeto que tenho junto à Fapes?

Desde que o projeto a ser submetido seja inédito e que seja clara a “evolução” das atividades e objetivos a serem desenvolvidos no novo projeto quando comparado

9. Um único professor tutor poderá participar de mais de uma proposta?

Um único professor poderá participar como tutor em até duas propostas, no entanto, não há restrição para sua participação como membro de equipe em projeto.

10. Como faço para enviar minha proposta do PICJr 2023?

A submissão das propostas ao edital PICJr 2023 deverão ser realizadas via Sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br), pelo coordenador da proposta, com login e senha próprios, vide orientado no item 7 do edital. Na página eletrônica da FAPES é possível encontrar

11. Como será feita a anuência da IES/P, da escola parceira e do tutor para a execução do projeto?

A anuência das partes será verificada tanto pela assinatura do “Formulário FAPES – Proposta de Projeto de Iniciação Científica Júnior – Pesquisador do Futuro” (PICJr 2023; Anexo III do

12. Quais assinaturas serão aceitas no “Formulário FAPES – Proposta de Projeto de Iniciação Científica Júnior – Pesquisador do Futuro” (PICJr 2023)?

Serão aceitas assinaturas eletrônicas realizadas via E-Docs (Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo; <https://fapes.es.gov.br/tutoriais>), assinatura eletrônica do GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>), assinaturas digitais (não confundir com assinatura digitalizada) e assinaturas realizadas no documento original impresso e posteriormente digitalizado. Não será acatado documento com assinatura inserida (“colada”) em formato de imagem.

13. Onde deverá ser preenchido o orçamento da proposta?

O orçamento deverá ser preenchido diretamente no “Formulário FAPES – Proposta de Projeto de Iniciação Científica Júnior – Pesquisador do Futuro” (PICJr 2023).

14. Quais bolsas poderão ser solicitadas no projeto?

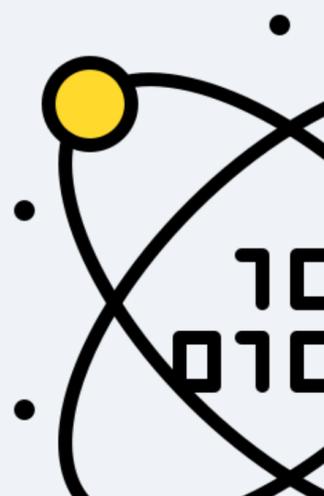
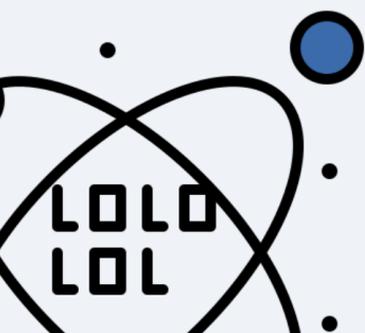
Obrigatoriamente o proponente deverá solicitar 5 (cinco) bolsas de iniciação científica junior (nem mais, nem menos). Opcionalmente poderão ser solicitadas uma bolsa de coordenador, uma bolsa de tutor e uma bolsa iniciação científica, tecnológica e/ou de inovação.

15. Qual é o valor máximo que poderá ser solicitado no apoio ao projeto?

Todos os projetos receberão o “auxílio pesquisa, desenvolvimento e inovação” no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobrir as despesas de custeio e capital do projeto, não incluindo o valor das bolsas.

16. Um professor que será tutor em duas propostas poderá receber a bolsa tutor pelos dois projetos, caso estes sejam aprovados e contratados?

Não, pois para o recebimento da bolsa Fapes, o professor tutor não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programa de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permita acúmulo de bolsa. Assim, se atendido aos requisitos do bolsista tutor Fapes, o professor terá que escolher por qual projeto receberá a bolsa, mas isto não impede que o professor permaneça sendo tutor no outro projeto.



17. Um coordenador que recebe bolsa em outro projeto poderá receber a bolsa coordenador do PICJr 2023, caso a proposta seja aprovada e contratada?

Não, pois para o recebimento da bolsa Fapes, o coordenador não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programa de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permita acúmulo de bolsa.

18. O tutor, o Diretor da Escola Parceira e o Responsável/Representante Legal da IES/P precisam ser inseridos como membros de equipe na proposta a ser preenchida no Sigfapes?

Não. Mas lembramos que é critério de elegibilidade do edital que o Tutor do projeto tenha cadastro no Sigfapes e tenha Currículo Lattes atualizado.

**Dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail:
bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br**

CHECK LIST

Edital Fapes nº 22/2022 – PICJr. 2023

Eu atendo todos os requisitos do proponente estabelecidos no edital?

A IES/P, a escola parceira e o tutor atendem a todos os requisitos estabelecidos no edital?

Me certifiquei que o tutor do meu projeto está participando de no máximo duas propostas no edital?

Me certifiquei que o tutor do meu projeto possui Currículo Lattes atualizado?

Me certifiquei que o tutor do meu projeto tem cadastro no Sigfapes?

Me certifiquei que o tutor do meu projeto é professor com atuação em sala de aula?

O meu projeto de pesquisa é **INÉDITO**?

O “Formulário Fapes- Proposta do PICJr. 2023” (Anexo III do edital) está com todos os campos preenchidos corretamente?

O “Formulário Fapes- Proposta do PICJr. 2023” (Anexo III do edital) está assinado por mim, pela IES/P, pela escola parceira e pelo tutor?

O meu diploma está abrindo corretamente depois que eu submeti a proposta á Fapes?

Eu inseri o meu diploma de mestrado ou doutorado frente e verso na proposta?

O “Formulário Fapes- Proposta do PICJr. 2023” (Anexo III do edital) está abrindo corretamente depois que eu submeti a proposta á Fapes?

Depois que eu submeti a proposta á Fapes, meu projeto está listado no ítem “Minhas propostas/Inscrições Submetidas” no meu Sigfapes?